



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1362
Em 18.10.2005
Edilberto Freire
V. CARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 062/2005

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAPROPRIAR IMÓVEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a desapropriar imóvel, de propriedade do Sr. Leonor Gustavo Klein,
localizado em Soído de Baixo, Município, medindo 2.500 m², para construção de
Escola.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel será
de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais).

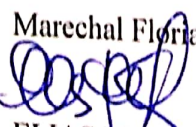
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente
Lei advirão do Crédito Adicional Especial:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
050.12.361.0012.4.4.90.61.00.....R\$ 30.000,00
Aquisição de Imóveis

sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de

Marechal Floriano, 07 de outubro de 2005.


ELIAS KIEFFER
PREFEITO MUNICIPAL